

PROVIMENTO Nº 403/2022

Altera o item 2.1 do Anexo do [Provimento nº 401](#), de 7 de março de 2022, que “dispõe sobre os procedimentos da Central de Execução de Medidas de Segurança 4.0 - CEMES, de que trata a [Portaria Conjunta nº 1.339](#), de 22 de fevereiro de 2022”.

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o [Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ nº 401](#), de 7 de março de 2022, que “dispõe sobre os procedimentos da Central de Execução de Medidas de Segurança 4.0 - CEMES, de que trata a [Portaria Conjunta nº 1.339](#), de 22 de fevereiro de 2022”;

CONSIDERANDO a proposta formulada pelo juiz de direito Luís Fernando Nigro Corrêa, na qualidade de integrante do Programa Novos Rumos na Execução Penal e de juiz designado para responder pela Central de Execução de Medidas de Segurança 4.0 - CEMES, de alteração do cronograma constante do Anexo Único do [Provimento da Corregedoria nº 401](#), de 2022;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI 0084391-79.2022.8.13.0000,

PROVÊ:

Art. 1º O item 2.1 do Anexo do [Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 401](#), de 7 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO
(de que trata o art. 1º do Provimento nº 401, de 7 de março de 2022)

[...]

2.1 - As medidas de segurança em trâmite serão encaminhadas para a CEMES, via função “redistribuir” SEEU, nos moldes da Orientação nº 27/CGJ, conforme o seguinte cronograma:

09/03/2022 à 12/04/2022	Todas as comarcas que integram o Núcleo Regional 1 do GMF.
18/04/2022 à 11/05/2022	Todas as comarcas que integram o Núcleo Regional 5 do GMF.

12/05/2022 à 01/06/2022	Todas as comarcas que integram o Núcleo Regional 8 do GMF, EXCETO a Comarca de Belo Horizonte.
02/06/2022 à 24/06/2022	Todas as comarcas que integram o Núcleo Regional 6 do GMF.
27/06/2022 à 15/07/2022	Todas as comarcas que integram o Núcleo Regional 2 do GMF.
18/07/2022 à 08/08/2022	Todas as comarcas que integram o Núcleo Regional 4 do GMF, EXCETO a Comarca de Barbacena.
08/08/2022 à 26/08/2022	Todas as comarcas que integram o Núcleo Regional 3 do GMF.
29/08/2022 à 30/09/2022	Todas as comarcas que integram o Núcleo Regional 7 do GMF, incluindo as Comarcas de Barbacena e Belo Horizonte.”.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**
Corregedor-Geral de Justiça